



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 062/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Messias Lima Santos, efetivo(a) na função de Porteiro - matrícula nº 011959-1, com admissão em 11/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de

12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 063/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Ana Maria Rodrigues Miranda, matrícula nº 002208-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 01/02/2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 064/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Francisca Canindé Guimarães Barbalho, matrícula nº 002771-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 01/02/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 065/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Rejane Cristina Silva de Paiva, matrícula nº 005002-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 01/02/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 066/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

Designa servidor para assumir a função de referência da Proteção Social Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir apoio administrativo aos Conselhos Setoriais e de Políticas Públicas que estejam vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora a Sra. Katiana Costa Andrade do Nascimento, (Diretora de Departamento de Gestão do SUAS) para assumir a função de Secretária Executiva dos Conselhos Setoriais e de Políticas Públicas que estejam vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS do Município de Macau/RN.

Art. 2º - A função desempenhada pela servidora não será gratificada em qualquer hipótese.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Portaria nº 067/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte I (Escola Municipal José Ribeiro da Costa), à servidora Maria Isabel Ribeiro de Sousa, CPF: 913.083.804-53, matrícula nº 003743-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

Portaria nº 068/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte II (Escola Municipal Professora Maria da Salete Martins), à servidora Cecilda Silva Crispim, CPF: 022.747.234-94, matrícula nº 002046-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 069/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte II (Creche Municipal São Francisco), à servidora Francisca Seneide Julião Beserra, CPF: 913.106.364-00, matrícula nº 002992-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 070/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CANCELAR, Função Gratificada - Diretor de Escola de Porte II (Escola Municipal Lions Clube), ao servidor João Maria Gomes do Nascimento, CPF: 034.765.034-10, matrícula nº 003565-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 071/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte II (Creche Municipal Antônia Xavier de Menezes), à servidora Marli

Ribeiro de Souza e Silva, CPF: 043.602.664-30, matrícula nº 004278-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 072/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, em virtude da realização do Processo Eleitoral da Gestão Democrática, fundamentado na Lei Ordinária nº 1.373/2022, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte III (Escola Municipal Professora Joana Sampaio Marinho), à servidora Francisca Cleide Freire de Sousa, CPF: 026.385.384-50, matrícula nº 002828-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

Portaria nº 073/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, em consonância com o art. 60, da Lei Ordinária nº 1.373/2022, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte I (Escola Municipal José Ribeiro da Costa), à servidora Maria Isabel Ribeiro de Sousa, CPF: 913.083.804-53, matrícula nº 003743-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 074/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, em consonância com o art. 60, da Lei Ordinária nº 1.373/2022, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte II (Escola Municipal Professora Maria da Salete Martins), à servidora Cecilda Silva Crispim, CPF: 022.747.234-94, matrícula nº 002046-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 075/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, em consonância com o art. 60, da Lei Ordinária nº 1.373/2022, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte II (Creche Municipal São Francisco), à servidora Francisca Seneide Julião Beserra, CPF: 913.106.364-00, matrícula nº 002992-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 076/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, em consonância com o art. 60, da Lei Ordinária nº

1.373/2022, Função Gratificada - Diretor de Escola de Porte II (Escola Municipal Lions Clube), ao servidor João Maria Gomes do Nascimento, CPF: 034.765.034-10, matrícula nº 003565-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 077/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, em consonância com o art. 60, da Lei Ordinária nº 1.373/2022, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte II (Creche Municipal Antônia Xavier de Menezes), à servidora Marli Ribeiro de Souza e Silva, CPF: 043.602.664-30, matrícula nº 004278-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

Portaria nº 078/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 54, § 2º, da Lei Ordinária nº 1.373/2022,

CONSIDERANDO, que a chapa inscrita não atendeu ao parágrafo supracitado,

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR, em consonância com o art. 60, da Lei Ordinária nº 1.373/2022, Função Gratificada - Diretora de Escola de Porte III (Escola Municipal Professora Joana Sampaio Marinho), à servidora Florinda Shirley Silva do Nascimento, CPF: 033.887.594-80, matrícula nº 011126-1, com lotação na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002

LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Pregão Eletrônico SRP
Processo Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de 04 (quatro) veículos, do tipo ambulância, zero km, ano/modelo mínimo 2022/2023, destinado a atender as demandas do Hospital Antônio Ferraz e Unidades

de Saúde, do município de Macau/RN.

Assunto: Recurso contra habilitação da empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso interposto pela empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Conforme Ata da Sessão, referente a Licitação nº 002/2023 Pregão Eletrônico, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição futura de 04 (quatro) veículos, do tipo ambulância, zero km, ano/modelo mínimo 2022/2023, destinado a atender as demandas do Hospital Antônio Ferraz e Unidades de Saúde, do município de Macau/RN", houve a vitória da Licitante CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA, para o fornecimento do item 02.

Argumenta a empresa recorrente que a documentação apresentada pela empresa vencedora em relação à sua qualificação técnica não está de acordo com o disposto no edital, visto que as especificações apresentadas em seu atestado de capacidade técnica não atendem ao exigido no Termo de Referência em relação ao item 2, estando inclusive vago, sem descrições e sem estar equiparado ao que foi licitado.

Nota-se que tais atestados referem-se a "Nova Strada endurance cp 1.4 Ambulância - Marca Fiat" e "Nova fiorino endurance 1.4 ambulância - Marca Fiat", e que o item 02 do Termo de Referência dispõe o seguinte:

"Ambulância de transporte - Tipo A: Veículo destinado ao transporte de decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero

km, air-bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema ante-bloqueio (A.B.S), modelo do ano da contratação ou ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total com porta lateral deslizante traseiras."

Dessa forma, requer a recorrente que a empresa vencedora do certame seja inabilitada, diante do claro descumprimento ao edital em análise, mais precisamente no tocante à sua qualificação técnica, através dos atestados que foram apresentados.

Por outro lado, a empresa recorrida apresentou suas contrarrazões, em que trouxe a ata de registro de preço e notas fiscais dos atestados que foram apresentados, mais precisamente da FIAT STRADA E FIORINO, alegando que atendeu ao edital em questão.

Por último, cabe ressaltar que a empresa recorrente questiona a certidão negativa de falência da vencedora, porém por estar claramente presente na habilitação, e não fazer sentido a alegação em relação ao SEEU, não será objeto de discussão no presente Parecer.

É o relatório, passo a fundamentar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, a pretensão de recorrer deve ser manifestada de forma imediata e motivada ao final da sessão que declarou o vencedor do certame, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso.

Dispõe a Constituição Federal de 1988, que a Administração pública ao contratar, deve fazê-lo por meio de procedimento licitatório, nos termos art. 37, inciso

De acordo com a definição dada por Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação é "o procedimento



administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados".

O procedimento licitatório é composto da fase interna e da fase externa. A primeira consiste, nos atos preparatórios para o procedimento em si, no qual, a Administração Pública irá planejar sua realização, com a estimativa do produto/serviço a ser contratado, pesquisa de mercado, dentre outros. Já a fase externa, se inicia quando o certame se torna público.

Nesse turno, impõe-se destacar que edital, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto aos interessados em participar do certame. Via de regra, depois de publicado o edital, a Administração não deve mais promover-lhe alterações até findo a licitação.

Esse princípio representa uma garantia a moralidade e impessoalidade administrativa. Além disso, consiste numa segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, determinando à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação, bem como, que os

licitantes devem seguir as regras dispostas no edital.

Na lição de Sidney Bitencourt, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório "impede a criação, depois de iniciado o procedimento licitatório, de critérios diferenciados daqueles estabelecidos no ato convocatório, evitando surpresas para os licitantes, que podem formular suas propostas com inteiro conhecimento do que deles pretende a administração".

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que representa uma garantia aos licitantes a Administração Pública, também privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceituando que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

In casu, verifica-se que a empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA não apresentou Atestados de Capacidade Técnica condizentes com as exigências dispostas no item 02 do edital, em que se sagrou vencedora, motivo pelo qual deveria ter sido inabilitada pelo pregoeiro municipal.

Visando elucidar a questão dos aspectos técnicos da descrição do item, podemos analisar que ao final se identifica uma exigência no item 02, a "capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total com porta lateral deslizante traseira".

Ao converter metros cúbicos em litros, temos que a capacidade deve ser de pelo menos 10.000 litros, momento este em que passamos a analisar tanto a capacidade da Fiat

Strada quanto da Fiorino, expostas a seguir:

FIAT STRADA

O maior volume de carga da categoria, com 1.354 l e capacidade de até 650 kg na versão cabine plus, além de volume de 844l e capacidade de até 600 kg na versão cabine dupla automática. (Fonte: strada.fiat.com.br)

FIAT FIORINO

Com capacidade cúbica de 3,3m³ e de 650kg de carga, a Nova Fiat Fiorino está pronta para tudo que o seu trabalho pedir. Afinal, a carga pode até ser frágil, mas a carroceria não. (Fonte: fiorino.fiat.com.br)

Com base na consulta feita no próprio site da Fiat visando esclarecer qualquer dúvida quanto à capacidade de ambos os carros que foram fornecidos pela empresa vencedora, vemos que nenhum dos dois atende o disposto em edital.

Nessa esteira, a exigência de qualificação técnica nos processos licitatórios visa garantir que a Administração Pública contrate com licitante que atendam aos requisitos mínimos previstos em edital, de modo a não participarem empresas "aventureiras" no certame, o que acarretaria posteriormente grave dano ao ente público em sua execução.

Ainda que a modalidade denominada "Pregão" vise apenas a obtenção do menor preço, devemos dispor no edital de exigências que garantam uma maior segurança nas contratações que serão feitas pelo município, sendo a qualificação técnica e econômica grandes aliadas para que seja feito esse "filtro".

Nesse sentido, apesar de ter apresentado a melhor proposta, ou seja, o menor preço, atingindo o objetivo principal do procedimento licitatório em questão, a empresa vencedora não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com o item 02, fazendo jus aos questionamentos feitos pela empresa



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Diante do exposto acima, não restam dúvidas de que houve um descumprimento ao item 7.1.3, visto que os atestados apresentados pela empresa vencedora do certame não se adequam ao disposto no item 02 do Termo de Referência da Licitação nº 002/2023 Pregão Eletrônico, assistindo razão os argumentos da recorrente.

É a fundamentação.

III. CONCLUSÃO

Destarte, com base nos fatos e fundamentos expostos ao longo dessa decisão, acato pela reforma da decisão que sagrou vencedora a empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, diante do claro descumprimento ao item 7.1.3 do edital em questão, motivo pelo qual deve ser INABILITADA do certame, dando provimento ao recurso da empresa recorrente.

Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ARP Nº 005/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 03.954.830/0007-31.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES P13KG E P45KG (REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ITENS: 001, 002 e 003.

VIGÊNCIA: de 31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 005/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 03.954.830/0007-31 - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CPF N.º: 143.753.624-72 - REPRESENTANTE LEGAL.

Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº105/2023. GP

CONCEDER FÉRIAS A (O) SERVIDOR (A), ALDINEIA SILVA ROCHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a), ALDINEIA SILVA ROCHA portadora da matrícula nº 02, na função de Técnico em Atividade e Serviços Legislativo - de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo, 02/01/2022 A 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 30 de janeiro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Portaria nº106/2022. CMM

Concede diária a Vereador Presidente que especifica e dá outras providências

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Resolução nº 026/2022, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Presidente, ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, Matrícula 545, 2,5 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para custar despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Serra do Martins/RN, nos dias 02 e 03 de fevereiro 2023, para Participar de Capacitação sobre o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Decreto Federal 10.540/2020, na cidade de Serra do Martins/RN no período de 02 a 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ
Vice - Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Portaria nº107/2022. CMM



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2192

Concede diária a Controlador Geral que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Resolução nº 026/2022, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao CONTROLADOR GERAL, DENIO COSTA MARTINS DA SILVA, Matrícula 690, 2,5 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte cinco reais) para custar despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Serra do Martins/RN, nos dias 02 e 03 de fevereiro 2023, para Participar de Capacitação sobre o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Decreto Federal 10.540/2020, na cidade de Serra do Martins/RN no período de 02 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Portaria nº108/2022. CMM

Concede diária a Contadora Geral que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Resolução nº 026/2022, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias a CONTADORA GERAL, JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 634, 2,5 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte cinco reais) para custar despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Serra do Martins/RN, nos dias 02 e 03 de fevereiro 2023, para Participar de Capacitação sobre o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Decreto Federal 10.540/2020, na cidade de Serra do Martins/RN no período de 02 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 31 de janeiro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO